



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.548, DE 19 NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Novembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 3 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.548, DE 19 NOVEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANTÔNIO CÉSAR SANTANA	MOTORISTA	20.017.451-4	2019/2020	30	17/11/2020
CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE	42.015.938-1	2018/2019	15	30/11/2020
GRAZIELE NERIS DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	33.846.856-0	2017/2018	30	01/12/2020
LINDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	26.541.452-0	2019/2020	30	17/11/2020
LUIZ CARLOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	9.893.389-9	2019/2020	30	07/12/2020
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	19.585.287-4	2018/2019	30	18/11/2020
OSVALDO CAVALARO	MOTORISTA	19.579.393	2018/2019	30	18/11/2020
SILVANEI RENATO FERREIA	MOTORISTA	29.564.668-8	2018/2019	30	17/11/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas aos servidores que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias antecipadas aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Novembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS ANTECIPADAS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
TUILEN SABRINA AROUCA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	44.586.163-0	2020/2021 (Antecipada)	10	14/12/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 133/20

Tomada de Preço nº 08/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a realização de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e rede de iluminação pública, em diversos logradouros do Município de Valentim Gentil/SP, conforme Convênio nº 196/2020, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Valentim Gentil. Valor Estimado da obra R\$ 351.490,83 – Recurso Estadual. Caução para participação R\$ 3.514,91. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das “documentações e propostas” até as 13:10 horas do dia 10 de dezembro de 2020. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone 17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 19 de novembro de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

prestação de serviços de Clínica Médica em Ambulatórios (plantões médicos) a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil

Objeto do Aditivo: Acréscimo contratual de 5,37% sobre o total do contrato

Valor total R\$. 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

Assinatura: 23/11/2020

Fundamento: Artigo 65, Parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 108/19

Contrato nº 009/20

Pregão Presencial nº 53/19

Contratada: DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 35.809.537/0001-81

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: contratação de empresa para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 7 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 03/2020, apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, para preenchimento das funções temporárias de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, realizado no dia 18 de outubro de 2020, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2020, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocados (as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo nº 03/2020, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Enfermeiro

Exame médico: Avaliação clínica ocupacional; hemograma completo + plaquetas; Hepatite B – HBSAC; Hepatite B – HBSAG; Hepatite C – Anti-HCV; e VDRL.

CLASS	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C.B.Inform
1º	73,33	DUANNE ALVES PEREIRA CRIVILIM	20013	30,000	23,333	20,000
2º	56,67	CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO	20005	30,000	10,000	16,666
3º	56,67	FABIANA DE PAULA LIMA	20023	20,000	16,666	20,000

Para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem

Exame médico: Avaliação clínica ocupacional; hemograma completo + plaquetas; Hepatite B – HBSAC; Hepatite B – HBSAG; Hepatite C – Anti-HCV; e VDRL.

CLASS	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C.B.Inform
1º	50,00	VALDINEI BATISTA DOS SANTOS	20095	23,333	16,666	10,000
2º	50,00	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	20146	16,666	10,000	23,333

- II - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 1º de dezembro de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados (as) temporariamente nos cargos para os quais foram habilitados (as).
- III - Se o (a) candidato (a) deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pela prefeitura, serem submetidos (as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados (as).
- V- Se o candidato deixar de providenciar a documentação, realizar o exame médico bem como deixar de assinar a contratação e não entrar em exercício, nos termos do artigo 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº1.848, de 04 de fevereiro de 2009, perderá o direito à contratação;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1091

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- VI - Para serem contratados (as) nos cargos em que foram habilitados (as), os (as) candidatos (as) deverão apresentar e trazerem cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Certidão de Casamento, se for o caso;
 - c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio e o de seus dependentes (em caso de dependente menor de 18 anos, faculta-se trazer a Certidão de Nascimento ao invés do Cadastro de Pessoa Física – CPF);
 - i) Comprovantes de escolaridade;
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF, se for o caso;
 - k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
 - l) Atestados de Antecedentes Criminais;
 - m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos candidatos (as) convocados (as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.
- VIII - Fica facultado aos (às) candidatos (as) convocados (as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 23 de novembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal